



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.235, DE 16 DE fevereiro DE 2024.**

*Altera a Lei Municipal nº 6.221 de 21 de dezembro de 2023 que "Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos - Edital de Chamamento Público.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I, Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.221 de 21 de dezembro de 2023 que "Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos - Edital de Chamamento Público", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º (...)

I. - O Município disporá para a realização do evento recursos até o limite de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.236, DE 16 DE fevereiro DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos para a ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO - FABE MARAU, abre crédito especial e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 567.036,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, trinta e seis reais) para a Associação Brasiliense de Educação - FABE MARAU, tendo por objeto o funcionamento do Centro de Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência no Município de Marau.

**Art. 2º.** Os valores serão repassados de forma mensal, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** A Associação Brasiliense de Educação - FABE MARAU obriga-se a aplicar o valor repassado na execução de atividades, que tem por finalidade a inserção das pessoas com deficiência física ou intelectual no mercado de trabalho, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 4º.** A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a abrir crédito especial, para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta lei, conforme a seguinte classificação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### ÓRGÃOS SUBORDINADOS

12.367.0103.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 568.000,00

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 6º.** Os recursos para a cobertura do crédito especial serão oriundos do superávit financeira do exercício de 2023, conforme a seguinte descrição:

Fonte de recursos: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 568.000,00

**Art. 7º.** Caso a dotação orçamentária acima se torne insuficiente durante a sua execução, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o respectivo crédito, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.201 de 22 de novembro de 2023.

**Art. 8º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Designa Comissão para Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 3 de 4

atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNA** Comissão para Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, para fins de promoção de carreira, de acordo com a Lei nº 4.011, de 12 de abril de 2006, os servidores abaixo relacionados:

- I. Claudiane Ribeiro – Professora;
- II. Jane Chimento – Professora;
- III. Juliana Decesaro – Professora;
- IV. Tatiana Locatelli – Professora;
- V. Valeria Pagnussat Sgarbossa – Professora;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**THAÍS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração Substituta

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 67, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - RH.**

*DESIGNASECRETÁRIO  
SUBSTITUTO DA SEC. MUN. DE  
CULTURA, ESPORTE E LAZER*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. DESIGNAR**, NAURA BORDIGNON matrícula funcional nº 64503, para o cargo de Secretário Substituto da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer, em substituição do titular pelo seu período de afastamento, período em que o titular se encontra afastado em virtude de gozo de férias.

**2.** O servidor optou por perceber a remuneração do seu cargo atual.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 68, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - RH.**

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE  
HORÁRIO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. CONCEDER** o desdobramento de horário, 16 horas semanais, para professora **Ana Paula Pavão**, matrícula funcional nº 63754 a contar de 15/02/2024.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 15/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 69, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - RH.**

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE  
HORÁRIO E GRATIFICAÇÃO DE  
DIREÇÃO DE ESCOLA*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. CONCEDER** o desdobramento de horário, 20 horas semanais, para professora **Gisieli Gallina Portela**, matrícula funcional nº 31429 na EMEF Hygino Coelho Portella.

**2. CONCEDER** Gratificação de Direção de Escola, 40 horas Semanais, na EMEF Hygino Coelho Portella.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 70, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - RH.**

*REMANEJA SERVIDOR*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. REMANEJAR** o ocupante do cargo de Professor **Marno Mello**, matrícula funcional nº 31062 a contar de 05/02/2024 para a EMEF Frei Wilson João.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 05/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 4 de 4

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - RH.**

*RATIFICA E RETIFICA PORTARIA Nº  
35 DE 05/02/2024 QUE CONCEDE  
GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE  
ESCOLA*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. RATIFICAR E RETIFICAR** a concessão de Gratificação de Direção de Escola, 40 Horas Semanais, estabelecida pela Portaria nº 36 de 05 de fevereiro de 2024, da ocupante do cargo de professor, **Marilene Gasparin Rodrigues**, na EMEI Toca do Coelhoinho, que passa **a contar a partir de 14/02/2024.**

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 REGISTRO DE PREÇOS 11/2024**

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 28 de fevereiro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024**, do tipo "Menor Preço por Item", e no dia **29 de fevereiro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de recarga de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às

11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 16 de fevereiro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 REGISTRO DE PREÇOS 12/2024**

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 01 de março de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**, do tipo "Menor Preço por Item", e no dia **04 de março de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 16 de fevereiro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.